



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

PROCESSO nº 23282.000516/2012-82

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 16/2012 QUE ENTRE SI FIRMARAM
A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA E A EMPRESA
CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO
LTDA.

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ nº 12.397.930/0001-00**, representada pelo seu Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, o Senhor **ARISTEU ROSENDO PONTES LIMA**, nomeado pela Portaria nº 1.061, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOU em 22 de dezembro de 2014, portador da Carteira de Identidade nº 98010216198, expedida por SSP/CE, CPF nº 635.263.523-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.590.549/0001-46, neste ato representada pelo (a) Sr. Galba Carvalho Carneiro, portador da Cédula de Identidade nº 2000002428491, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e CPF nº 302.102.833-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolver firmar o presente termo aditivo de prazo que tem como objetivo a Execução da Primeira Etapa da Residência Universitária, no Campus das Auroras, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB.

CLÁUSULA PRIMEIRA– VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato original datada para o dia 05 de março de 2017, fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez dias) dias, totalizando 1775 (Mil setecentos e setenta e cinco) dias de contrato, que terá como nova data de término o dia 05 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA– PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a execução da obra datado para o dia 16 de maio de 2016, fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez dias) dias, totalizando 1420 (Mil quatrocentos e vinte) dias de obra que terá como nova data de término o dia 16 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA -PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

CLÁUSULA QUARTA– ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato original não contrariadas por este aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam este aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Redenção-CE, 12 de dezembro de 2016

ARISTEU ROSENDO PONTES LIMA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

GALBA CARVALHO CARNEIRO
Representante da CONTRATADA